



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 267/2025



Protocolo: 062108



21/03/2025 11:50

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº ²⁶⁷____/2025

**INSTITUI O PROGRAMA
“CAPACITAR PARA CUIDAR”
NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado instituir o programa “Capacitar para Cuidar”, com o objetivo de assegurar a capacitação, de profissionais na área da educação, para atenderem estudantes que possuem algum tipo de deficiência, de cunho, físico ou intelectual.

Art. 2º - Ficam obrigados, todos os membros do quadro de funcionários, da rede municipal de ensino, a participarem desse programa de capacitação.

Art. 3º - A primeira etapa do Programa, será realizar um levantamento da quantidade de alunos que possuem alguma deficiência que estão inseridos na rede municipal de ensino, além de um levantamento de geolocalização dos mesmos.

Art. 4º - O programa atuará na capacitação nos seguintes eixos:

I – Capacitação para situações de primeiros socorros;

II – Cuidados pessoais básicos;

III – Desenvolvimento de ações e atividades que visem a integração de alunos especiais, com os demais.

IV – Cuidado com as particularidades que envolvam a rotina alimentar dos estudantes.

Art. 5º - Será criada, uma comissão especial, para acompanhar o andamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação, tendo acesso ao conteúdo proposto e a quantidade de profissionais que passarem pelo programa.

Art. 6º - Irão compor essa comissão de acompanhamento do programa:

- I – 02 profissionais da área da saúde
- II – 02 representantes da secretária de educação
- III – 02 representantes do poder legislativo
- IV – 04 representantes da sociedade civil

Art. 7º - Ficará a Secretária Municipal de Educação, responsável por criar os mecanismos necessários para a implementação desse programa, desde divulgação do programa, a contratação de profissionais capacitados para o mesmo e passando pela execução, garantindo que haja uma formação continua, tendo em vista a frequente necessidade e a complexidade do assunto.

Art 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 06 de Fevereiro de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador

Justificativa

O programa “Capacitar para Cuidar”, vem de encontro com a crescente de demanda, de atendimento especializado a estudantes que possuem deficiências físicas e intelectuais atendidos pela rede municipal de ensino.

Buscando garantir, o acesso a uma educação de qualidade e inclusiva, acreditamos que os profissionais que atendem nessa área, devem estar preparados para as mais diversas situações que possam envolver esses alunos, no seu dia a dia.

Acreditamos que o poder público, deve criar possibilidades para garantir as melhores condições de trabalho possíveis, para que os profissionais possam exercerem suas funções com qualidade e segurança, sendo assim, ampliando o conhecimento que já possuem nessa área. A educação inclusiva, cada dia passa por adaptações e transformações, logo, devemos contar com profissionais que estejam sempre atualizados com as necessidades e desafios que são apresentados pela educação especial.

Conto com o apoio dos colegas parlamentares, votando e apoiando esse projeto, para que juntos, possamos avançar a cada dia, rumo a uma educação de excelência em nosso município.

Câmara Municipal de Betim, 13 de Março de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador